



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Vinicius de Marchi, inscrita no CNPJ sob nº 45.611.540/0001-40 estabelecida junto à Rua Tenente Lira 652, centro no Município de Frederico Westphalen/RS, na forma de incentivo de até 80 horas-máquina (do tipo escavadeira), visando dar condição mínima de infraestrutura para o inicio das obras da nova sede e parque fabril da empresa, que irá sair da área central da cidade, indo para a BR 386, Rua do sucesso, lote 8 e 9 no Parque das Indústrias. Sua nova sede, conforme informado pelo empreendedor será de 900² em uma área de 2.207m², tal ampliação deve gerar mais 10 empregos diretos e mais 10 indiretos, sendo que hoje a empresa já gera 18 empregos diretos.

Parágrafo Único. O incentivo somente será concedido caso a empresa beneficiada se comprometa, formalmente, em apresentar documentos de regularização em esfera federal, estadual e municipal; e manter em funcionamento suas atividades pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º O incentivo de que trata o artigo anterior será destinado única e exclusivamente a infraestrutura da nova sede e parque fabril da empresa.

Art. 3º No incentivo de que trata esta Lei, a Empresa terá como encargo a ampliação dos seus empreendimentos, devendo manter-se em atividade neste Município pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto no *caput* deverá o município proceder através de processo administrativo, os atos necessários de fiscalização, nos termos da legislação municipal, e, se necessário com a finalidade de apurar a responsabilidade da empresa no cumprimento dos encargos.

Art. 4º São condições para a concessão dos benefícios de que trata esta Lei:

I - estar quite com as obrigações financeiras vinculadas ao erário deste Município, o que será provado mediante certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, fornecida pela Fazenda Municipal, com validade não superior a trinta dias.

II - que a empresa beneficiária esteja em situação regular perante tributos federais, estaduais, contribuições previdenciárias, dívida ativa da União, FGTS e débitos trabalhistas.

III – Deverá ser formulado contrato administrativo para acompanhamento e desenvolvimento do projeto de expansão da beneficiaria.

CÂMARA DE VEREADORES	
FREDERICO WESTPHALEN	
PROTOCOLO	
DATA:	29/02/23
HORÁRIO:	14:50 MIN.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

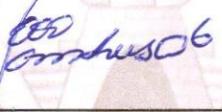


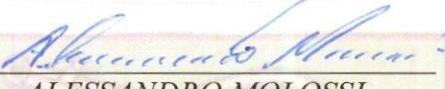
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do poder executivo, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal em Exercício


ALESSANDRO MOLOSSI
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 092/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 16 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.

RAUL PAZUCH DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a incentivar por meio de horas-máquina a Empresa De Marchi Marcenaria de alto Padrão.

Tratando-se de empresa já estabelecida em nosso município, que necessita de tal incentivo para ampliação de seu empreendimento, onde arrevesadamente, coincide com aumento de empregos, e de arrecadação por parte do Município.

Vale destacar também que a empresa conta com 18 (dezoito) colaboradores, sendo que, com o referido incentivo, será viabilizada uma nova linha de produção em alta escala, com projeção de gerar 20 (vinte) novos empregos diretos, bem como outros tantos de maneira indireta em seus diversos setores, sendo que, depois de implantado, o faturamento anual projetado é de 6 (seis) milhões de reais anuais.

Por fim, é oportuno destacar ainda, o art. 30 da Constituição da República, onde reitera o disposto na nossa LOM:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ainda, devemos levar em consideração o que dispõe o art. 153 da Lei Orgânica Municipal, que trata efetivamente da aplicação de recursos próprios do município para a implantação e expansão das empresas industriais e comerciais, desde que a empresa obedeça a todos os requisitos estabelecidos na Lei, assim como da Constituição Federal.

Segue o art. 153 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 153. O Município aplicará recursos do orçamento próprio no incentivo à implantação e expansão das empresas industriais e comerciais.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

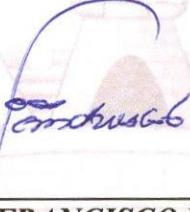


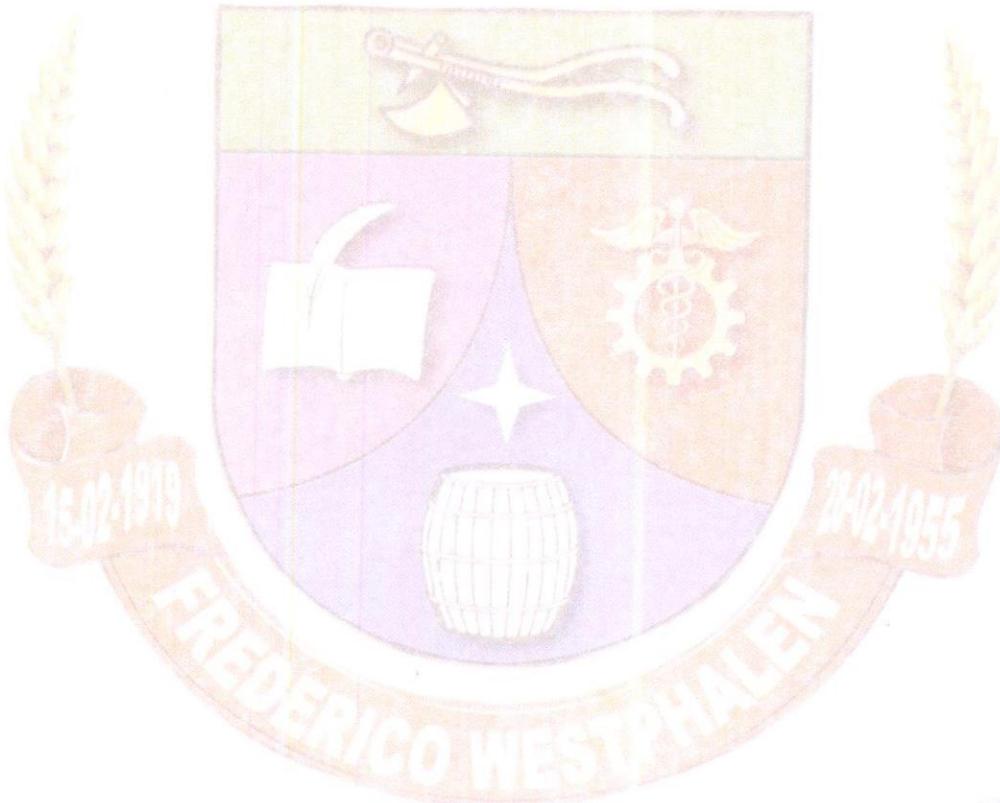
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nesse sentido, entendendo a importância de Vossa Excelências em analisar a presente proposição, coloca-se à disposição as secretarias necessárias para esclarecimentos, assim como a Assessoria Jurídica Municipal.

Por todo o exposto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, submetendo-a ao regime ordinário, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal em Exercício



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br